



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 092/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 506/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº092/2022, autuada no procedimento administrativo de nº33086/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Refis - Programa de Recuperação Fiscal no Município" para o vereador Raimundo Nonato de Castro, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 13 a 17 de Dezembro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº33086/2022
Inexigibilidade de Licitação nº092/2022

Rio Branco-Acre, 12 de Dezembro de 2022.



Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

dade Nova. Em aparte a vereadora Lene Petecão. Por fim, tratou da conjectura política para eleição da nova Mesa Diretora. Encerrado o Grande Expediente. Não houve matérias na ORDEM DO DIA e nem inscritos na EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h25. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA

Presidente

VEREADOR HILDEGARD PASCOAL

Secretário.

ATA PLENÁRIA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ata da nonagésima sétima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador N. Lima, secretariado pelo vereador Hildegard Pascoal, presentes ainda os Vereadores: Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constatou do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº. 65/2022/AMAC. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna e indicou ao Executivo reparos no sistema de água e esgoto no Bairro Vila Betel. Ademais, registrou agendas na zona rural de Rio Branco e repassou os anseios das comunidades visitadas, como a necessidade de recuperação de pontes para o escoamento da produção. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna e denunciou o abandono das políticas públicas de raça e de gênero na capital. Para isso, a parlamentar chamou atenção das autoridades locais, haja vista o lançamento de Manifesto levantado pelas lideranças sociais em defesa da causa. Por fim, a edil reiterou apoio à temática trazida à tribuna. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Destacou as pautas debatidas na audiência pública da última sexta, 25, em que se discutiu a situação dos comerciantes locais do Aquiri Shopping. Atinente a tanto, o parlamentar projetou a dissolução dos impasses entre os permissionários e a prefeitura. Ainda, o edil parabenizou o Cel. Bino, presente na audiência e atuante no assunto. Já em outra frente, o vereador cobrou celeridade na conclusão das obras de revitalização de ponte no Ramal Barro Vermelho. Em apertes os (as) edis: Fábio Araújo, Lene Petecão, N. Lima e Francisco Piaba. Por fim, o orador lamentou o atraso no envio do Plano Diretor à Câmara, visto a importância do Documento para o planejamento e desenvolvimento do comércio local; e ainda, projetou reunião nas comissões competentes da Casa para tratar do assunto. Em questão de ordem, o vereador Fábio Araújo justificou a ausência dos edis Antônio Moraes e Arnaldo Barros, em agenda externa. Ainda pela ordem, vereador Ismael Machado relembrou os pares sobre agenda com o Executivo, amanhã, 30, a fim de tratar das emendas impositivas. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna e fez discurso de resiliência frente à decisão judicial pela sua absolvição em processo que corria na Justiça Eleitoral. Agradeceu aos apoiadores, reafirmou sua inocência e reiterou seu compromisso com a população rio-branquense. Na sequência, o pres. N. Lima estendeu cumprimentos ao edil pela benesse e comunicou a realização da cerimônia de entregas das honorárias de final de ano no próximo dia 9 de dezembro, na UFAC; ratificando o número de convidados disponíveis a cada vereador e respectivos agraciados. Encerrado o Grande Expediente. Não houve matérias na ORDEM DO DIA e nem inscritos na EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 09h13. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA

Presidente

VEREADOR HILDEGARD PASCOAL

Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 092/2022.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 506/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº092/2022, autuada no procedimento administrativo de nº33086/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição,

concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Refis - Programa de Recuperação Fiscal" do Município de Rio Paulo - SP, nos dias 13 a 17 de Dezembro de 2022, em nome do vereador Raimundo Nonato de Castro, que acontecerá na cidade de Rio Paulo - SP, nos dias 13 a 17 de Dezembro de 2022.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº33086/2022
Inexigibilidade de Licitação nº092/2022
Rio Branco-Acre, 12 de Dezembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 48/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para o Vereador VALDOZINHO VIEIRA DO Ó, para custeio dos gastos com transporte, alimentação e hospedagem decorrentes de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco - AC, durante o período de 12/12/2022 a 16/12/2022, onde o mesmo cumprirá agenda administrativa junto ao Departamento de Estradas de Rodagens do Acre - DERACRE, Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º - Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá - Acre, 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 267 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a senhora Tailane Rodrigues Medeiros Arios do Cargo de Seção de Assistente Contábil CC-1 até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de Novembro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 12 de Dezembro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 016/2022
Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e a Empresa JR DISTRIBUIDORA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrita no CNPJ - 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro - Acrelândia - Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa JR DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.412.571/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Ruan Carlos Lima da Silva, inscrita no CPF nº 012.847.942-61, ajustam entre si sob as cláusulas e condições a seguir, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 016/2022, que se encerraria na data 31/12/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado, medianamente ao presente aditamento, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subs-